

DELIBERAÇÃO Nº 006/2025 – COEDE/PR

Considerando a deliberação Nº 005/2025 – COEDE/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

Considerando que o município de Nossa Senhora das Graças tem o ARCPF emitido, que em cumprimento ao disposto no art. 3º, do Decreto nº 4.254 de 30 de novembro de 2023, possui instituído e em funcionamento:

- I – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência, de composição paritária entre governo e sociedade civil e com regular funcionamento;
- II – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com orientação e controle dos respectivos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- III – Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência vigente e compatível com o objeto da deliberação.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR, reunido ordinariamente 02 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições regimentais.

DELIBEROU

Art. 1 Pelo repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, seguindo os mesmos critérios da Deliberação 005/2025, ao município de:

MUNICÍPIO	VALOR
Nossa Senhora das Graças	R\$ 39.401,02

Art. 2 Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 03 de setembro de 2025



Ivã José de Pádua
**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da
Pessoa com Deficiência – COEDE/PR**

Dioe 11980 de 04/09/2025